

**CEDI**

**Povos Indígenas no Brasil**

Fonte: Parantim

Class.: GIR 01178

Data: 01-02/91

Pg.: \_\_\_\_\_

*Procuradoria  
aciona Itaipu*

O Ministério Público Federal no Paraná ingressou com uma ação civil contra a Fundação Nacional do Índio, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis e a Usina Hidrelétrica Itaipu Binacional na vara da Justiça Federal de Foz do Iguaçu (PR), em defesa da Comunidade Indígena Avá-Guarani de Santa Rosa do Ocoí, município de São Miguel do Iguaçu (PR).

A partir de denúncias de desmatamento da área indígena e de uma visita feita à área dos Avá-Guarani pelo procurador da República, Clemerson Merlin Clevis, pelo juiz federal de Foz do Iguaçu, Edgar Antônio Lippmann Jr. e a Polícia Federal, foi instaurado um inquérito policial, cujo primeiro resultado foi a propositura desta ação civil pública no dia 22 de outubro passado.

Na ação, o procurador Clemerson Clevis, após discorrer sobre a responsabilidade dos réus, afirma: "A questão ambiental no presente caso não pode ser tratada isoladamente. Ela constitui mero reflexo da lastimável situação vivenciada pelos índios Avá-Guarani", pois da terra "não conseguem os índios retirar os recursos necessários para a satisfação de suas necessidades mais elementares".

Além dos pedidos requeridos liminarmente, o procurador requereu como meio de prova da difícil situação dos índios a realização de uma perícia interdisciplinar. Ao conceder a liminar, o juiz federal Edgar Lippmann reconhece a legitimidade passiva da Funai, do Ibama e da Itaipu Binacional, bem como a "degradação diária do nível de vida dos silvícolas, com elevada taxa de contaminação por surto de malária, além de manifesta desnutrição", exigindo àquela realidade "providências urgentes por parte das autoridades e entidades a ela (reserva indígena) relacionadas".

O juiz deferiu liminarmente as seguintes providências, as quais deverão ser cumpridas em caráter de urgência absoluta:

a) proibição da retirada ou derrubada de madeira da área indígena, bem como da retirada da madeira já derrubada;

b) determinação à Itaipu Nacional para que, em conjunto com a Funai, reaviva as divisas da área dos Avá-Guarani;

c) determinação à Funai para que providencie assistência médica à comunidade indígena, bem como alimentação e sementes para manutenção e conservação dos níveis de vida dos índios.

Recorde-se, por fim, que a Procuradoria da República no Paraná reconhece que a área hoje ocupada pelos Avá-Guarani não é suficiente para que eles vivam condignamente. Por isso já está buscando uma solução para o problema. (Leonel Baggio, assessor jurídico do Cimi/Sul).